



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB
RUA JOSÉ QUINTINO DE MAGALHÃES, S/N - CENTRO

CNPJ: Nº 09.150.087/0001-58

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 007/1997

Nº 033/2011 ANO XV SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 16 A 22 DE AGOSTO DE 2011 PAG. 03

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 085/2011

DENOMINA DE RUA FRANCISCA MANGUEIRA NITÃO, A RUA PROJETADA SITUADA PRÓXIMO AO CONJUNTO FREI DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA Constitucional do Município de **SANTANA DE MANGUEIRA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, em especial o contido na Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 2011, foi aprovado por unanimidade de votos dos nobres Vereadores presentes a Sessão e **EU SANCIONO E PROMULGO** seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominada de Rua Francisca Mangueira Nitão, a Rua Projetada que inicia-se na Rua Dr. Nelson Ribeiro Lopes, cruzando à Rua Eliza Ferreira Lima, destinando-se a estrada carroçável que liga Santana de mangueira à Manaíra-PB.

Art.2º- Para efeito de reconhecimento da nova denominação e identificação da citada artéria urbana, a prefeita Municipal mandará confeccionar uma placa com as diretrizes: **RUA FRANCISCA MANGUEIRA NITÃO.**

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 18 de Agosto de 2011.


Tânia Mangueira Nitão Inácio
Prefeita Constitucional